

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2019, REALIZADA EM 08/08/2019.**

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (08/08/2019), às dezenove horas (19h), na Sala de Reuniões I da Sede Administrativa da OAB-GO, sob a Presidência do Dr. Victor Alencar de Mendonça, foi instalada a 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Ambiental da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2019. **Estiveram presentes e justificaram a ausência os membros:** Conforme lista anexa. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, o Presidente da Comissão, Dr. Victor Alencar de Mendonça, declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 17/06/2019 que foi aprovada pelos presentes;** **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **3.1. Comunicação sobre a realização do Colégio de Presidentes de Comissões Seccionais de Direito Ambiental, por convocação da Comissão Nacional de Direito Ambiental do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, gestão 2019/2021, realizado no dia 02 de agosto de 2019 na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás:** o presidente tomou a palavra para comunicar dos andamentos dos trabalhos naquele evento, dentre os quais, o debate sobre a lei geral do licenciamento ambiental em debate no Congresso Nacional; que o andamento dos debates sobre o tema tem gerado imensa preocupação dentre os juristas integrantes das comissões de todo o país; ao final daquela reunião foi elaborada a “Carta de Goiânia”, com as seguintes deliberações a serem encaminhadas as Comissões de direito ambiental das Seccionais, com o objetivo de fortalecer seu campo de atuação, com as seguintes recomendações: a) buscar assento em Conselhos de Meio Ambiente; b) contribuir com as Comissões de Prerrogativas para defesa das prerrogativas da advocacia ambiental; c) recomendar aos órgãos ambientais que haja comunicação dos atos processuais em nome do advogado, se no processo administrativo houver procuração nos autos; d) usar plataformas interativas virtuais para viabilizar o engajamento dos seus membros e integração com as subseções, e como ação de sustentabilidade; e) estimular práticas colaborativas, mediação e negociação no âmbito ambiental; f) buscar o cumprimento da lei de acesso à informação ambiental (Lei Federal n. 10.650/2003) pelos órgãos municipais e estaduais integrantes do SISNAMA; g) apresentar aos órgãos ambientais proposta de norma infralegal para garantir o acesso da advocacia aos atos e processos administrativos; h) recomendar às Seccionais e Subseções o reconhecimento da Comissão de direito ambiental como comissão permanente.; **3.2. XXII Simpósio Ambientalista Brasileiro do Cerrado.** O presidente tomou a palavra para anunciar que a CDA foi convidada a comparecer na reunião que definirá o simpósioambientalista brasileiro do cerrado, a ser realizado em novembro, que está ocorrendo simultaneamente a esta reunião ordinária; que apesar da ausência de

representante da CDA neste primeira reunião, sugere a indicação do integrante Eurípedes José de Sousa na condição de representante da CDA para as demais reuniões; a proposição foi aprovada à unanimidade; **4. ORDEM DO DIA: 4.1. EXPEDIENTES:** nenhum. **4.2. PROCESSOS COM JULGAMENTO INICIADO:** nenhum **4.3. PROCESSOS COM JULGAMENTO ADIADO:** nenhum. **4.4. JULGAMENTO DE PROCESSOS/PAUTA DO DIA: 4.4.1 Conhecimento:** nenhum. **4.4.2 Julgamento:** nenhum. **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES:** nenhuma. **6. ENCERRAMENTO:** O Presidente da Comissão encerrou a reunião. Nada mais havendo a relatar, eu, Dr. Leonardo Odair Sanches Borges, secretário adjunto, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão de Direito Ambiental da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás.

  
Victor Alencar de Mendonça  
Presidente da Comissão de Direito Ambiental



**LISTA DE PRESENCAS**

**REUNIÃO EM: 08.08.2019**

1. VICTOR ALENCAR DE MENDONÇA - PRESIDENTE	
2. LEONARDO ODAIR SANCHES BORGES - SECRETÁRIO-ADJUNTO	
3. ADRIANA COSTA PEREIRA BERTI	
4. ADRIANO ERMERSON OLIVEIRA VASCONCELOS	
5. ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	JUSTIFICOU
6. ARTUR RICARDO SIQUEIRA DE SOUSA	
7. CARLOS ARAÚJO DE MELO FILHO	JUSTIFICOU
8. EURIPEDES JOSE DE SOUZA JUNIOR	
9. FELIPE MAGALHAES BAMBIRRA	
10. GABRIELA SOUZA DE MELO ESTRELA	
11. GILSON LUIS DE PAULA REIS	
12. JOSIE DUARTE BATISTA MARCAL	
13. JULIA AZEDIAS PESSOA VIEIRA	
14. KATHIUXA SILVA BRAGA	
15. MARCELO DE CASTRO DIAS	
16. MÁRCIA FREIRE DANTAS COUTINHO	
17. MARIA PAULLA AGUIAR NUNES DA SILVEIRA	
18. MATTEUS DAYRELL REZENDE JACARANDÁ	
19. NATHALIA APARECIDA PIRES DE ALMEIDA	
20. PAULO HENRIQUE COSTA JÚNIOR	
21. ROBERTA FERREIRA FREITAS	
22. ROBERTO HIDASI	
23. RODRIGO MARIANO DA SILVA	
24. SERGIO ARRUDA DA SILVA	
25. THAIS GOMES DE OLIVEIRA	
26. WELLINGTON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	
<b>Convidados:</b>	
1.	
2.	